



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP
69900-060
- www.ac.gov.br

PARECER Nº 3/2026/SEAD - DIPAT/SEAD - DEPAD/SEAD - DIRAF/SEAD - SEAGEA/SEAD -
GABIN
PROCESSO Nº 0006.016668.00047/2025-49

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Processo Administrativo nº: 0006.016668.00047/2025-49

Pregão Eletrônico SRP nº 017/2026 - COMPRASGOV Nº90017/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários diversos (mesas, cadeiras, poltronas, poltronas, sofás, armários, gaveteiros e outros), destinados a estruturação da nova sede do Arquivo Público do Estado do Acre, bem como, atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e suas Unidades.

I - ANÁLISE DA PROPOSTA – ITEM 19

A empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.** apresentou, para o **item 19 – Apoio Ergonômico Regulável para os Pés**, o modelo **DES-NEW-1A-ABS**, da marca **DLH**.

Embora o licitante tenha apresentado em sua proposta especificação compatível com aquela constante no Termo de Referência, procedeu-se à realização de pesquisa complementar acerca do modelo ofertado, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com as características exigidas para o objeto.

Conforme informações obtidas na pesquisa realizada, o código **DES-NEW-1A-ABS** corresponde a modelo de apoio ergonômico para os pés (descanso para os pés), fabricado pela marca DLH, destinado à utilização em ambientes de escritório e estações de trabalho.

A nomenclatura do modelo permite identificar suas principais características, conforme abaixo:

- **DES-NEW:** identifica a linha de descansos para os pés denominada “Descanso New”;
- **1A:** identifica o padrão de regulagem de altura e inclinação, com possibilidade de ajuste em diferentes níveis;
- **ABS:** indica a utilização de plástico ABS injetado na fabricação da superfície/base de apoio, com características de resistência e acabamento antiderrapante.

Verificou-se, ainda, que o modelo possui características destinadas à promoção de adequação ergonômica, compatíveis com a finalidade prevista para o item e com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando a marca e o modelo expressamente indicados na proposta, bem como as características verificadas na pesquisa realizada, **constata-se que o produto ofertado atende às necessidades da SEAD e apresenta compatibilidade com as especificações exigidas para o item 19.**

Assim, a empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.** encontra-se **CLASSIFICADA** quanto ao item 19, devendo prosseguir para a próxima fase do certame, observadas as demais condições previstas no edital.

II - ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA – ITEM 17

A empresa **LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS** apresentou planilha destinada à comprovação da exequibilidade de sua proposta para o **item 17**, constante do documento nº **0022561746**.

Entretanto, ao analisar a composição apresentada, verificou-se que, para fins de apuração dos custos e demonstração da exequibilidade da proposta, a empresa considerou a incidência do **ISS (Imposto Sobre Serviços)**.

Considerando a natureza do objeto licitado, tal composição tributária necessita ser esclarecida, uma vez que, tratando-se de fornecimento de mercadoria/produto, deverá ser verificado o correto enquadramento tributário e, conforme o regime aplicável à empresa e à operação, considerados os tributos incidentes sobre a comercialização, incluindo o **ICMS e os tributos federais eventualmente aplicáveis**, tais como **PIS, COFINS, CSLL e IR**, observadas as particularidades do regime tributário da licitante.

A utilização de tributação eventualmente incompatível com a natureza da operação pode comprometer a correta apuração do custo efetivo do produto e, conseqüentemente, a análise da exequibilidade da proposta apresentada.

Diante disso, **recomenda-se a realização de diligência junto à empresa LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS**, para que apresente os esclarecimentos e, se necessário, **nova memória de cálculo/planilha de composição de custos**, contemplando a correta incidência tributária sobre o objeto ofertado, com a indicação do regime tributário da empresa e dos respectivos percentuais utilizados.

Após o recebimento dos esclarecimentos e da documentação pertinente, deverá ser realizada nova análise da composição apresentada, a fim de verificar o **custo real do produto e a efetiva exequibilidade da proposta**, subsidiando a decisão quanto à sua classificação no certame.

Antonio Fernando dos Santos Silva

Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado Setorial - DIPAT
Portaria SEAD Nº 6, de 09 de Janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA, Chefe de Divisão**, em 10/09/2026, às 08:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022766738** e o código CRC **A49652EB**.